



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Decretos .....                                      | 2  |
| Portarias .....                                     | 6  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 8  |
| Revogação / Anulação .....                          | 8  |
| Ratificação .....                                   | 10 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 11 |
| Edital - Outros .....                               | 11 |
| Convocação .....                                    | 14 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                      | 20 |
| <b>Editais</b> .....                                | 20 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### E S T A D O   D E   S ã o   P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.794, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 88.312,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022), outorgado pelo Artigo 12 e seu Parágrafo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.393, de 27/09/2021** (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 88.312,00 (oitenta e oito mil, trezentos e doze reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: 00 Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 032] .....R\$ 5.600,00**

#### **ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 064].....R\$ 3.930,00**

#### **ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

**Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 219].....R\$ 28.000,00**

#### **ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 3 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida  
Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 Geral  
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 396].....R\$ 5.930,00  
Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 400].....R\$ 22.000,00

#### ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos  
Função: 15 Urbanismo  
Subfunção: 452 Serviços Urbanos  
Programa: 0024 Serviços Urbanos  
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 Geral  
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 410].....R\$ 17.500,00

#### ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 Transportes  
Função: 26 Transporte  
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário  
Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais  
Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 geral  
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 440].....R\$ 5.352,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 88.312,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

#### ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação  
Função: 04 Administração  
Subfunção: 123 Administração Financeira  
Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária  
Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 geral  
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 059].....R\$ 3.930,00

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição  
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica  
Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos  
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 237].....R\$ 5.000,00

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica  
Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos  
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 254] .....R\$ 1.000,00

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 4 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica  
Atividade: 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental (30%)  
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados  
Código de aplicação: 262.000 Educação-FUNDEB-Outros  
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 278].....5.000,00

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 365 Educação Infantil  
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica  
Atividade: 2087 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Creche (30%)  
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados  
Código de aplicação: 273.000 Educação-FUNDEB-Outros-Creche  
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 325].....R\$ 3.750,00

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 Ensino Infantil  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 365 Educação Infantil  
Programa: 0032 Gestão da Educação Básica  
Atividade: 2088 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Educ. Infantil: Pré (30%)  
Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados  
Código de aplicação: 274.000 Educação-FUNDEB-Outros-Pré-Escola  
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 334].....R\$ 3.750,00

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 362 Ensino Médio  
Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante  
Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos  
Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 347] .....R\$ 6.500,00  
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 353] .....R\$ 1.000,00

#### ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 363 Ensino Profissional  
Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante  
Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante  
Fonte de recurso: 06 outras fontes de recursos  
Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos  
Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 370] .....R\$ 2.000,00

#### ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos  
Função: 15 Urbanismo  
Subfunção: 452 Serviços Urbanos  
Programa: 0024 Serviços Urbanos  
Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 Geral  
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 408] .....R\$ 45.430,00

#### ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 Transportes  
Função: 26 Transporte  
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário  
Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais  
Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais  
Fonte de recurso: 01 tesouro  
Código de aplicação: 110.000 geral  
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 442] .....R\$ 5.352,00

#### ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 5 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

*Função: 15 Urbanismo*

*Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana*

*Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana*

*Atividade: 1020 0000 Construir e Implantar o Novo Cemitério Municipal*

*Fonte de recurso: 01 tesouro*

*Código de aplicação: 110.000 geral*

*Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 468].....R\$ 5.600,00*

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 88.312,00**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
(Prefeito Municipal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 6 de 20

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA Nº 9.557 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022=

“Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.”

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Concurso Público nº 001/18 (aproveitamento de classificação de concurso público para chamamento para ministrar aulas em caráter excepcional, temporário e emergencial, nos termos do art. 24 da LC 002/02), para, a partir das respectivas datas de início da atividade laboral, exercerem a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência base 99 h/a (pagamento por aula ministrada), em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de ministrar aulas junto à rede de ensino municipal conforme a seguir:

| NOME                  | CPF. Nº.       | CL      | INÍCIO EM: | OBSERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|----------------|---------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DANIELA SOUZA COTIAN  | 281.110.498-46 | 33<br>3 | 22/02/2022 | Aulas em substituição da professora <b>Gabriela Bordigon Rodrigues Pimentel</b> e aulas livres de carga suplementar transitoriamente não atribuídas ao Professor Efetivo, limitada até o final do ano letivo de 2022 (23/12/2022) - em caráter excepcional, temporário e emergencial. |
| ALIANDRA DIAS PEREIRA | 247.978.378-29 | 35<br>3 | 22/02/2022 | Até perdurar o afastamento da professora <b>Ana Claudia Alves Arantes</b> , limitada até o final do ano letivo de 2022 (23/12/2022) - em caráter excepcional, temporário e emergencial.                                                                                               |

**Art. 2º** Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR a Sra. **PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO**, portadora do CPF nº 264.507.188-03, classificada em 9º lugar no concurso público 001/2019, para a partir de 03/03/2022 e em estágio probatório exercer o cargo de **COZINHEIRA** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 20, a ser lotado no Setor de Promoção da Cidadania desta Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 7 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

[prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 8 de 20

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

### DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Tomada de Preços nº 008/2021**

**Processo administrativo n.º 125/2021**

Trata-se de pedido de reequilíbrio financeiro protocolo pela Licitante Vencedora do Presente Processo Licitatório, qual seja, Neca Engenharia e Construções Eirelli, conforme Ata de Sessão constantes dos autos.

Pois bem. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente, instada a se manifestar, emitiu Parecer Técnico contrário ao respectivo pedido.

A Procuradoria Jurídica, por sua vez, manifestou-se contrariamente ao pedido de concessão de reequilíbrio financeiro requerido pela Licitante Vencedora.

Desse modo, e considerando, ainda, as razões apresentadas no Parecer Jurídico retro colecionado, que ressaltou não ser extraordinária a oscilação do preço do petróleo diante do cenário econômico, bem como a notificação extrajudicial feita a Licitante Vencedora, **INDEFIRO** o respectivo pedido, oportunidade, outrossim, que determino a apuração e a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato pactuado entre as partes.

Por oportuno, e, considerando que a Licitante Vencedora demonstrou desinteresse na execução e prestação dos serviços contratados através do presente processo licitatório, sendo faculdade da Administração Pública a convocação das demais Licitantes, nos termos do artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93, **REVOGO** integralmente a presente Tomada de Preço, autuada sob o nº 008/2021, Processo Administrativo nº 125/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de vias públicas do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, consistentes nas Ruas México, Hermon Antônio Nobre e Amazonas, nos termos do artigo 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

No presente caso, justifica-se a revogação do certame, uma vez que, nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 9 de 20



# Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o Art. 49 da Lei nº 8.666/93 dispõe:

*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Também verificado este entendimento através da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Além de já ter sido previsto esta possibilidade no edital:

*O Município de Morro Agudo reserva-se no direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.*

Morro Agudo, 21 de fevereiro de 2022.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 10 de 20

### Ratificação



ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação e Despesas - Compras

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Dispensa de licitação nº 42/2022**  
**Processo Administrativo nº 55/2022**

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 25/2022, locação de imóvel, e encaminha o presente processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X da lei 8.666/1993, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação do arquivo morto municipal. Onerará aos cofres públicos o valor mensal de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 21 de fevereiro de 2022.

---

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

**Prefeito Municipal**

---

**Praça Martinico Prado - 1626 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo -SP**  
Telefone - (16) 3851-1400 - e-mail - [comprasmorroagudo@hotmail.com](mailto:comprasmorroagudo@hotmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 11 de 20

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Outros



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Secretaria Municipal da Cidadania

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMC Nº 001/2022** **(Divulgação do resultado dos recursos impetrados contra o gabarito da prova objetiva)**

A Secretaria Municipal da Cidadania, nos termos da legislação vigente torna público o **resultado dos recursos impetrados contra o gabarito da prova objetiva** aplicada no dia 13/02/22, conforme a seguir:

| Candidato recorrente    | Função                                | Questã<br>o<br>recorrid<br>a | Resultado                     |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| MARCELA CEZILLO CABRINI | Coordenador do Serviço de Acolhimento | 01                           | Deferido - questão<br>anulada |
| MARCELA CEZILLO CABRINI | Coordenador do Serviço de Acolhimento | 02                           | Deferido - questão<br>anulada |

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de fevereiro de 2022.

**- COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO -**  
Portaria nº 9543/22

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP  
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidadania@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 12 de 20



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Secretaria Municipal da Cidadania

### PROCESSO SELETIVO SMC Nº 001/2022

### GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 13/02/2022 (CONFIGURAÇÃO APÓS RECURSOS)

#### FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

| Questão       | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
|---------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Opção correta | B  | D  | B  | D  | E  | C  | A  | B  | D  | A  | B  | B  | C  | C  | C  |

| Questão       | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
|---------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Opção correta | B  | E  | B  | E  | C  | B  | D  | D  | B  | D  | C  | A  | A  | C  | A  |

#### FUNÇÕES: COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO e CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

| Questão       | 01      | 02      | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
|---------------|---------|---------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Opção correta | anulada | anulada | C  | D  | A  | C  | D  | E  | B  | D  | A  | D  | C  | E  | B  |

| Questão       | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
|---------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Opção correta | A  | B  | D  | C  | E  | C  | E  | B  | A  | E  | E  | B  | D  | C  | A  |

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de fevereiro de 2022.

- COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO -  
Portaria nº 9543/22

Rua José Jorge Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP  
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: secretariacidania@gmail.com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 13 de 20



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Secretaria Municipal da Cidadania

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMC Nº 001/2022 (Retificação Nº 003)

A Secretaria Municipal da Cidadania, nos termos da legislação vigente e considerando a necessidade de complementar e/ou alterar informações contidas no edital de divulgação do resultado das notas da prova objetiva, dos títulos e da classificação prévia, publicado no edital do dia 18/02/2022 e disponibilizado no diário oficial eletrônico do município no dia 18/02/2022 (edição nº 1149, disponível em [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=Mjl4MTUx](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mjl4MTUx)), torna pública a **retificação dos seguintes itens**:

A) Nas tabelas de classificação de todas as funções, na última coluna onde se lia o termo **“Obs.”**, leia-se **“Observações acerca dos títulos apresentados”**.

B) Na parte instrutória abaixo das tabelas de classificação, o item 1 das observações passa a ter a seguinte redação:

**“Obs.:**

*1) Nos termos do item 5.3 do edital regulamentador, o prazo de impetração para eventuais recursos contra o presente edital é de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação no diário oficial eletrônico.”*

Ficam os demais itens do referido edital inalterados.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 21 de fevereiro de 2022.

**- COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO -**  
Portaria nº 9543/22

---

Rua José Junqueira, 1.134 - Centro - CEP 14.640-000 - Morro Agudo - SP  
Telefone (16) 3851-3005 - e-mail: [secretariacidadania@gmail.com](mailto:secretariacidadania@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 14 de 20

### Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

**Obs:** Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 15 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166  
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro  
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**

### CONVOCADO(S):

#### COZINHEIRA

| CL | NOME DO CANDIDATO               |
|----|---------------------------------|
| 10 | MARCIO JOSE VICENTINI           |
| 11 | MARCIA ANDREIA RASTEIRO MOREIRA |
| 12 | NEIDE PICITELLI DOS SANTOS      |

#### COZINHEIRA - PCD

| CL | NOME DO CANDIDATO               |
|----|---------------------------------|
| 1  | CLAUDIA DE CARVALHO FRAGA TOMAZ |

#### PADEIRO

| CL | NOME DO CANDIDATO       |
|----|-------------------------|
| 2  | ANDRE DEOLINDO DA SILVA |

#### PAJEM

| CL | NOME DO CANDIDATO                       |
|----|-----------------------------------------|
| 1  | ROSIANE NUNES DA SILVA                  |
| 2  | STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA |
| 3  | ANA BEATRIZ BENTO MARQUES DA SILVA      |
| 4  | LAIS ALONSO FERREIRA                    |

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 21 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 16 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2018

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2018, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município) para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

#### 1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos

#### 2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 17 de 20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

### CONVOCADO(S):

#### INSPETOR DE ALUNOS

| CL | NOME DO CANDIDATO               |
|----|---------------------------------|
| 25 | MILENA OTHMAN ANSELMO           |
| 26 | ELEN PRADO DE MOURA             |
| 27 | CAIQUE LUIZ DOS SANTOS          |
| 28 | ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS |

Obs: Convocação conforme ofício 79/2022 SME.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 21 de fevereiro de 2022

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 18 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2021**, para **comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 - Centro, no Setor de Recursos Humanos ou diretamente com o responsável pelos processos de estágios (o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09h às 11h ou das 13h às 15h, dentro do prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por motivo que o candidato comprove que não foi causado por ele), para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estar munido dos seguintes documentos:

- Apresentar cópia do RG;
- Apresentar cópia do CPF;
- Apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Apresentar cópia de comprovante de endereço;
- Apresentar uma foto 3X4 recente;
- Apresentar declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- Preencher e colher assinatura de responsável pela instituição de ensino no termo de compromisso de estágio;
- Apresentar os demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:**

- Ter disponibilidade para estagiar **06 (seis) horas por dia**, de segunda a sexta-feira;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, **devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.**

#### CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

##### DIREITO

| Classificação | Nome                                     | Setor Solicitante                                       |
|---------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 3º            | LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA CAPUTO           | PROCON - Morro Agudo                                    |
| 4º            | LEONARDO BERTI VIANA                     | Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano |
| 5º            | LAÍS CARRIJO DOS REIS                    | Secretaria Municipal de Segurança Pública               |
| 6º            | ALOYSIO ALEXANDRE SPAGIARI               | Cessão à Delegacia Polícia Civil (Convênio)             |
| 7º            | AMANDA CAROLINE GUIRAU                   | Cessão ao TJSP                                          |
| 8º            | JEAN CARLOS ARRUDA                       | Cessão ao TJSP                                          |
| 9º            | TALITA ZAILENE PRATA COGNETTE DOS SANTOS | Cessão ao TJSP                                          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 19 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### ENGENHARIA CIVIL

| Classificação | Nome                  | Setor Solicitante                                       |
|---------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| 1º            | LUCAS EDUARDO CAPUTTE | Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano |

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

| Classificação | Nome                    | Setor Solicitante                      |
|---------------|-------------------------|----------------------------------------|
| 3º            | KAIANY DOS SANTOS GOMES | Setor de Tesouraria                    |
| 4º            | JOÃO ÉDER TEIXEIRA      | Cessão ao Destacamento Polícia Militar |

#### EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)

| Classificação | Nome                          | Setor Solicitante                        |
|---------------|-------------------------------|------------------------------------------|
| 1º            | LUARA SICOLI DIAS DE CARVALHO | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| 2º            | ANA LUISA MARTINIANO MARQUES  | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| 3º            | CAROLINE RABELLO NUNES        | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

**Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.**

Morro Agudo, SP, 21 de fevereiro de 2022.

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

- Prefeito Municipal -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1150

Página 20 de 20

### PODER LEGISLATIVO

#### Editais



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Resolução nº 4/2020, ficam convocados os senhores Vereadores e Senhora Vereadora para comparecerem à **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

**DATA** – 22 de fevereiro de 2022.

**HORÁRIO**: 19 horas e 30 minutos.

**LOCAL**: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

### **ORDEM DO DIA:** **ÚNICA DISCUSSÃO:**

**PROJETO DE LEI Nº 25/2022** – “Dispõe sobre a autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, com o HOSPITAL SÃO MARCOS (H.S.M.) de Morro Agudo, no valor total de R\$ 406.260,45 e dá outras providências”. **INICIATIVA**: Executivo Municipal.

**PROJETO DE LEI Nº 26/2022** – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 3.421.768,94, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCÁRIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, e dá outras providências”. **INICIATIVA**: Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
**Presidente**